



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SUPARC

PROCESSO SEI Nº 00010.001257/2020-11

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL SERRA DA CAPIVARA.

ASSUNTO: REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria SUPARC nº 041/2021, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 001/2020-SUPARC, cujo objeto é a concessão de uso onerosa para reforma, ampliação, modernização, exploração, operação e manutenção do Hotel Serra da Capivara, em conformidade com a Constituição Federal, art. 175 e 217; Constituição Estadual, art. 189, 231 e 232; Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, e suas alterações; Lei Estadual nº 6.680 de 06 de julho de 2015; Lei Estadual nº 6.935, de 29 de dezembro de 2016; Lei Estadual nº 7.241 de 31 de julho de 2019, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto nº 19.729, de 10 de junho de 2021, e demais normas indicadas no presente EDITAL e seus anexos. A suspensão do certame foi publicada no DOE nº 158, pág. 28 de 21 de agosto de 2020.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19 de Julho de 2021 às 09h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao Decreto nº 19.550, de 26 de março de 2021 e Protocolo – Proteção COVID 19- SUPARC, a disponibilização dos documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do site eletrônico www.ppp.pi.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI.

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá comparecer à SUPARC, com sede localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI;

Para a sessão fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de no máximo 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

Na ocasião será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes, em consonância com o Decreto Estadual nº 18.947/2020;

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; e

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos.

Teresina, 15 de junho de 2021.

Justina Vale de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Viviane moura bezerra

Superintendente de Parcerias e Concessões

Of. 196

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00010.000090/2021-52

PODER CONCEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, CNPJ: 08.839.135/0001-57.

CONCESSIONÁRIA: SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, CNPJ: 30.412.491/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM COM AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER 123 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, NO ÂMBITO DO PROJETO DE PPP PIAUÍ CONECTADO / CONTRATO Nº 001/2018 – ATI / SPE.

VALOR: R\$ 182.822.343,42 (Cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO TORRES DA PAZ, pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI e EMERSON THIAGO DA SILVA, pela SPE PIAUÍ CONECTADO S/A.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00010.002181/2020-41

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ: 08.809.355/0001-38

CONCESSIONÁRIA: EMPRESASOCIEDADENACIONALDEAPOIO RODOVIÁRIOETURÍSTICOLTD, CNPJ: 13.534.698/0116-16.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO DE OUTORGA DE 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

SIGNATÁRIOS: HÉLIO ISAÍAS DA SILVA, pela SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – SETRANS e EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA, pela EMPRESA SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

Of. 195



RECEBIDO EM

07/05/21

Francisca

SUPARC - Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N. 02/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART, na modalidade Concessão de Uso, com destinação específica para Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Picos, Firmado pela Secretaria de Transportes do Estado do Piauí e a empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário E Turístico Ltda – SINART.

O Governo do Estado do Piauí, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUI**, CNPJ 08.809.355/0001-38, através de seu representante **SR. HELIO ISAIAS DA SILVA**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURISTICO LTDA - SINART**, por seu presidente **SR. EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** ou **CONTRATADA**, nos termos da **RESOLUÇÃO N° 003/2020 -AGRESPI** e parecer n° 04/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI, processo n° 00010.002181/2020-41, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N. **02/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART**, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

Resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente aditivo, nos termos das cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Clausula 14.1 do **CONTRATO DE CONCESSÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

“14.1. Para fins de início do pagamento da Outorga ao **PODER CONCEDENTE**, a **CONTRATADA** terá direito a um período de carência de 149 (cento e quarenta e nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.”

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

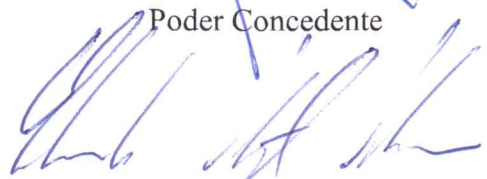
2.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato de Concessão referenciado em epígrafe, e que não foram modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos, bem como do pertinente Edital de Licitação e seus anexos, pois que compõe parte integrante do referido **CONTRATO**.



E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.


Hélio Isaias da Silva
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PIAUI
Poder Concedente


Eduardo Portugal Pedreira
EMPRESA SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURISTICO
LTDA – SINART
Concessionária

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: